

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas do ETP

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar destina-se a aquisição de materiais esportivos diversos para o atendimento da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Barroquinha.

1.2. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.3. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. Descrição da necessidade da contratação

2.1. A presente se justifica em razão da necessidade da eventual aquisição de material esportivos para atender às atividades do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Estudo Técnico Preliminar de responsabilidade da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

2.2. A aquisição se justifica em razão da necessidade de disponibilizar itens esportivos para as oficinas do SCFV, objetivando o trabalho de qualidade e ofertando o melhor desenvolvimento das atividades físicas para as crianças e adolescentes que são atendidas pelo programa.

2.3. Os itens fazem parte de acervo das oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que atendem crianças e adolescentes de acordo suas faixas etárias com objetivo de fortalecer vínculos de afetividade e cuidado, além de prevenir a ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil.

2.4. Os materiais servirão para o bom funcionamento das turmas do programa, onde será um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, uma oportunidade de tirar jovens das ruas e trabalhar questões sociais através do esporte.

2.5. Elaboramos o presente Estudo Técnico Preliminar, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para o fornecimento, visando à compra de instrumentos musicais para atender as necessidades dos usuários do Projeto Sonho do Saber, atendidos pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

3. Unidades Gestoras Requisitantes

3.1. O Município de Barroquinha, através da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. A empresa contratada deverá ser especializada no fornecimento dos materiais esportivos diversos
- 4.2. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da ordem de compras, em remessa parcelada, em local a ser especificado na ordem de compra, nos horários de 08:00 às 11:30 horas e 13:00 às 16:30 horas, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades
- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.6. A Contratante reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.
- 4.7. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços, realizada previamente, em banco de preço. O critério empregado para cálculo do valor de referência foi o cálculo da média/mediana, encontrando-se expostos no mapa de preços constante deste processo administrativo.
- 5.2. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.
- 5.3. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.
- 5.4. O Pregão Eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

6. Descrição da Solução como um todo

- 6.1. A descrição da solução como um todo visa à seleção de propostas para Registro de Preços visando à aquisição de materiais esportivos diversos para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Barroquinha.
- 6.2. A solução proposta envolve a aquisição de materiais esportivos diversos, destinados a adequação dos estoques, para fins de atendimento às necessidades desta unidade gestora, com a execução e promoção de eventos esportivos diversos, de interesse da secretaria municipal da juventude, esporte e lazer do município de Barroquinha/CE.
- 6.3. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de Pregão, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o formalismo moderado para que o processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.
- 6.4. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. Estimativas de Quantidades a serem contratadas

- 7.1. As definições para instruir os quantitativos de materiais esportivos diversos foram analisadas na Ata de Registro de Preços anterior e conforme planejamento atualizado.
- 7.2. Sabe-se que estes quantitativos são variáveis, dependendo principalmente da necessidade de demandas da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Barroquinha.
- 7.3. Os itens que compõem este Estudo Preliminar serão analisados e depois licitados em **LOTE ÚNICO**, por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os serviços agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedor, bem como maior agilidade no julgamento do processo, além de dar maior respaldo, garantia e competitividade ao licitante.

- 7.1. Desta forma, segue abaixo o quantitativo previsto:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SIGTV 34.700	PSB	PAIF CRAS	RECURSO PRÓPRIO	FUNDO DO IDOSO
01	CALÇA PARA CAPOEIRA JUVENIL UNISSEX, MODELO EXPORTAÇÃO COM COSTURAS DUPLAS E REFORÇO GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE FEITA DE HELANCA 100% POLIAMIDA TAM, CINTURA COMPRIMENTO: TAMANHO ALTURA PP (2) 145 – 165 CM P (1) 150 – 175 CM	UND	60	100	100	40	0
02	BOLA FUTEBOL DE CAMPO (GÊNERO UNISSEX INDICADO PARA DIA A DIA COMPOSIÇÃO 100% TPU COM COSTURA)	UND	10	50	50	10	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!



03	BOLA FUTSAL DE CAMPO (GÊNERO UNISSEX INDICADO PARA JOGO COMPOSIÇÃO PU PESO DO PRODUTO: 400-440G COM COSTURA CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM)	UND	10	50	50	10	0
04	BOLA DE HANDEBOL INDICADO PARA DIA A DIA MATERIAL: PU PESO DO PRODUTO: 330-370G CIRCUNFERÊNCIA: 54-56CM.	UND	10	50	50	10	0
05	BOLA DE VOLEI (GÊNERO UNISSEX INDICADO PARA: JOGO MATERIAL: PVC COMPOSIÇÃO: REVESTIMENTO: PVC; PESO DO PRODUTO: 270-290 G CIRCUNFERÊNCIA 65 – 67 CM.	UND	10	50	50	10	0
06	SACO DE PANCADAS. SACO DE BOX PARA FITNESS SACO DE BOXE INFÁVEL COM SUPORTE SACO DE BOXE DE BRINQUEDO EM PVC SACO DE TORRE DE FUNCIONAMENTO INTERNO. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: PVC COR: PRETA, COMPRIMENTO: 155 CM COMPRIMENTO: 155 CM / 5,1 PÉS DIÂMETRO INFERIOR: 63 CM / 24,8 POL. ESPESSURA: 0,3 MM, PESO: 0,7 KG / 24,7 ONÇAS.	UND	5	5	5	5	0
07	PAR DE LUVAS INFANTIL. PAR DE LUVA BOXE / MUAYTHAI. PAR DE LUVAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, OFERECE DURABILIDADE E SEGURANÇA PARA ABSORVER OS IMPACTOS DURANTE TREINOS E COMBATES. TAMANHO PESO 100Z 50 – 65 KG	UND	20	20	20	100	0
08	PAR DE LUVAS JUVENIL. PAR DE LUVA BOXE / MUAYTHAI. PAR DE LUVAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, OFERECE DURABILIDADE E SEGURANÇA PARA ABSORVER OS IMPACTOS DURANTE TREINOS E COMBATES. TAMANHO PESO 120Z 80 – 120 KG	UND	20	20	20	100	0
09	BONECO DE PANCADA. BONECO DE PANCADA SIMULADOR DE TREINO. DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES: BASE FEITA DE PLÁSTICO ROSTO MOLDADO MEDIDA DA BASE 1.300 DE ALTURA X 520 DE LARGURA MEDIDA DO BONECO 820 DE ALTURA X 550 DE LARGURA MEDIDA TOTAL MONTADO 1.650 MILILITROS. BASE COM TRÊS NÍVEL REGULAGEM DE ALTURA NÍVEL 1=1.65 DE ALTURA NÍVEL 2 = 1.80 DE ALTURA NÍVEL 3 = 1.95 DE ALTURA.	UND	01	01	02	02	0
10	COLETE DE FUTEBOL – COR AMARELO. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER; GOLA CARECA	UND	15	50	50	15	0
11	COLETE DE FUTEBOL – COR VERMELHO. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER; GOLA CARECA	UND	15	50	50	15	0
12	COLETE DE FUTEBOL – COR PRETO. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER; GOLA CARECA	UND	15	50	50	15	0
13	COLETE DE FUTEBOL – COR VERDE. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER; GOLA CARECA	UND	15	50	50	15	0
14	PAR DE REDE GOL FUTSAL (DIMENSÕES 3,20 M NA LARGURA 2.10 M NA ALTURA, 1,00M DE RECUO INFERIOR E 0,60 M DE RECUO SUPERIOR.	PAR	05	05	05	05	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA

Uma cidade de todos



15	MINI TRAVE FUTEBOL DE RUA, PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, REDE MINI TRAVE FUTEBOL DE RUA, PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, REDE NYLON / SEDA MALHA COM MALHA DE 5 CM.	PAR	04	04	04	04	0
16	MINI BOMBA PARA INFLAR BOLAS (PESO 0,26 QUILOGRAMAS. COMPRIMENTO: 2 CENTÍMETROS, LARGURA 11 CENTÍMETROS E ALTURA 16 CENTÍMETROS	UND	05	05	05	05	0
17	ESCADA AGILIDADE MATERIAL PVC E NYLON	UND	03	03	03	03	0
18	CHAPÉU CHINÊS DEMARCATÓRIO COLORIDO (DIMENSÕES 19 X 19 X 5 (C X L X A))	UND	20	20	20	20	0
19	CONE AGILIDADE MATERIAL PLÁSTICO INJETADO DIMENSÕES: 11CM LARGURA X 18 CM ALTURA.	UND	20	20	20	20	0
20	BAMBOLÊ – MATERIAL PLÁSTICO. CORES VARIADAS.	UND	30	30	30	30	0
21	KIT JOGO TACOBOL – TACO DE BETS (KIT CONTENDO 02 TACOS EM MADEIRA COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA NO TAMANHO DE 75 X 7 X 2 CM, ACOMPANHA 02 CASINHAS DE 17 CM CAD PALITO CADA CASINHA É FEITA POR 3 PARTES DE MADEIRA – FORMATO DE TRIPÉ; E MAIS 01 BOLINHA BORRACHA COM 6 CM DE DIÂMETRO ESPECÍFICA PARA BETS.	KIT	05	05	05	05	0
22	TATAME EVA. MEDIDA 100 X 100 X 3 CM (30MM DE ESPESSURA) BICOLOR PRETO/CINZA. 100% ATÓXIMO.	UND	50	50	50	50	0
23	HALTER EMBORRACHADO - 1KG. 15 X 15 X 10 CM; 1,1 QUILOGRAMAS; PESO: 1KG; COR: VERMELHO; AFERIÇÃO: 5%.	UND	0	0	0	0	10
24	HALTER EMBORRACHADO - 2KG. 15 X 15 X 10 CM; 2,1 QUILOGRAMAS; 2KG; CORES VARIADAS; AFERIÇÃO: 5%.	UND	0	0	0	0	10
25	PAR CANELEIRA TORNOZELEIRA DE PESO 1KG. CORES VARIADAS. PESO:1 KG TIPO DE MATERIAL: 100% POLIÉSTER COM POLICLORETO DE VINILA; COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: REVESTIMENTO EXTERNO 100% BAGUN; ENCHIMENTO 100% GRANALHA DE FERRO MATERIAL: BAGUN.	PAR	0	0	0	0	10
26	PAR CANELEIRA TORNOZELEIRA DE PESO 2KG. COR: PRETO PESO:2 KG TIPO DE MATERIAL: 100% POLIÉSTER COM POLICLORETO DE VINILA; COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: REVESTIMENTO EXTERNO 100% BAGUN; ENCHIMENTO 100% GRANALHA DE FERRO MATERIAL: BAGUN.	par	0	0	0	0	10
27	BOLA PILATES SUÍÇA GINÁSTICA. 24,5 X 17,9 X 12,3 CM; 970 G; CORES VARIADAS.	UND	0	0	0	0	05
28	BASTÃO EXERCÍCIOS GINÁSTICA/ACADEMIA 1 METRO. 3 X 3 X 100 CM; 360 G.	UND	0	0	0	0	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!



29	ANILHAS INJETADAS 500G CADA - GROSSA CAMADA PVC 15 X 12 X 5 CM; 500 GRAMAS.	UND	0	0	0	0	06
30	ANILHA EMBORRACHADA 1 KG 15 X 12 X 5 CM; 1,1 QUILOGRAMAS.	UND	0	0	0	0	06
31	ANILHA EMBORRACHADA 2 KG 15 X 12 X 5 CM; 2,1 QUILOGRAMAS.	UND	0	0	0	0	06
32	SUORTE TORRE PARA 10 PARES DE HALTERES. 122 X 43 X 43 CM; 5,8 QUILOGRAMAS.	UND	0	0	0	0	03

8. Estimativa do valor da contratação

Após estimativa dos produtos, foi realizada a pesquisa de preços em sites da internet e banco de preços para montagem do processo licitatório, de forma que a estimativa de preços dos produtos é de 279.101,93 (duzentos e setenta e nove mil, cento e um reais e noventa e três centavos).

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A licitação pública é um processo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos o que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

Para esta licitação, será utilizado o Sistema de Registro de Preços, as aquisições serão demandados de acordo com a necessidade da Administração e o valor a ser pago a empresa.

Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o Menor Preço Por Lote por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os serviços agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedor, bem como maior agilidade no julgamento do processo. A realização de diversas contratações através do critério de julgamento menor preço por Item, para o objeto em tela se torna inviável por diversos fatores como: Falta de padronização, necessidades de muitos servidores para gerenciar e fiscalizar os diversos contratos, perda de economia de escala e **inviabilidade técnica**, além do número reduzido de servidores para gerenciar os diversos contratos possíveis. Destarte, podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas **especificidades são discricionárias**, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação.

Acreditamos, inclusive, que tal agrupamento (MENOR PREÇO POR LOTE) irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os **valores se tornarão mais atraentes aos proponentes**, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento da prestação de serviços objeto da presente contratação, que visa atender o interesse Público.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende contratar **produtos que no seu contexto geral são da mesma natureza**, tendo a certeza que aglutinando os itens em LOTE,

poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

Sobre este tema, podemos citar a obra "*Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

Corroborando do entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido:

" ... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser **auferida sempre no caso concreto**, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

10. Contratações correlatas ou Interdependentes

10.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Demonstração de Alinhamento entre a Contratação e planejamento

11.1. A contratação está alinhada com as demandas existentes na administração, estando inclusive previsto no orçamento municipal.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Espera-se com esta contratação no mínimo os seguintes efeitos:

12.1.1. Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

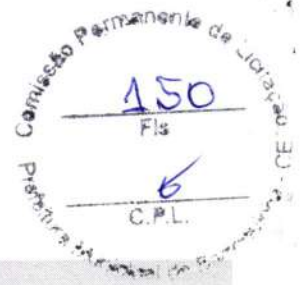
12.1.2. Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição;

12.1.3. Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

12.1.4. Rapidez no atendimento a demanda da Unidade Gestora demante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!



12.1.5. Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;

13. Providências a serem adotadas prévias ao contrato

13.1 A empresa contratada deverá ser especializada no fornecimento de aquisição de materiais esportivos diversos aquisição dos materiais figura-se pela necessidade de suprir as necessidades constantes e apoiar a realização de competições esportivas da zona rural e urbana de acordo com o Calendário anual do município.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de de materiais esportivos diversos é necessária para uma boa realização de competições esportivas da zona rural e urbana, por isso é de suma importância que os materiais utilizados tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas.

15. Declaração da Viabilidade ou não da contratação

15.1. Após este estudo preliminar verificamos que a demanda para o objeto referente à seleção de propostas para Registro de Preços, visando à aquisição de aquisição de de materiais esportivos diversos para atender a necessidade da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Barroquinha, que proporcionam às atividades do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV

15.2. Desta forma, esta declara-se VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação por meio de processo licitatório, mediante ao levantamento da necessidade descrito neste ETP, para atender o interesse público, havendo a previsão e viabilidade financeira.

Atenciosamente,

Alice Souza Veras
Secretária Municipal do Trabalho,
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA